

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Modelo A – GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS N.º 9 6 1 3 1 5 7

Não aplicável a resíduos hospitalares

1 – PRODUTOR / DETENTOR

Nome e endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____

Pessoa a contactar: _____

Designação do residuo _____

Destino do residuo _____

Indique o código correspondente (1)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinale com um X qual o estado que melhor descreve o residuo:

Líquido Pastoso Sólido

(1) Utilize a lista de resíduos em vigor

Quantidade

_____ kg
litros

Declaração: certifico a exactidão das declarações prestadas e que o destinatário está devidamente autorizado a receber este residuo.

Data ____/____/____

(Assinatura)

2 – TRANSPORTADOR

Nome e endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____

Pessoa a contactar: _____

Identificação do meio de transporte

Condições de acondicionamento do residuo

TIPO

- Tambor
 Barrica de madeira
 Jerricane
 Caixa
 Saco
 Embalagem *composite*

- Tanque
 Granel
 Embalagem metálica leve
 Outro (indique qual)

MATERIAL

- Aço
 Alumínio
 Madeira
 Matéria plástica
 Vidro, porcelana ou grés
 Outro (indique qual)

N.º DE EMBALAGENS OU RECIPIENTES

--

Data ____/____/____

(Assinatura do motorista)

3 – DESTINATÁRIO

Nome e endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Telex: _____

Pessoa a contactar: _____

Data de recepção do residuo ____/____/____. Identificação do meio de transporte

Recepção aceite

Quantidade
_____ kg
litros

Recepção recusada

Motivo:

Data ____/____/____

(Assinatura)

EXEMPLAR PARA O PRODUTOR OU DETENTOR

Instruções para o preenchimento do Modelo A

O modelo A surge como obrigação legal no âmbito da Portaria nº335/97 de 16 de Maio, que regulamenta o transporte de resíduos.

Cada produtor ou detentor de resíduos tem como obrigação legal de assegurar que cada transporte de resíduos é acompanhado do Modelo A.

Nota: O impresso Modelo A (Modelo nº 1428) é adquirido na Imprensa Nacional Casa da Moeda ou em qualquer papelaria especializada.

O Modelo A é um impresso em 3 vias, que deverser preenchido adequadamente e do modo mais completo possível pelas 3 entidades responsáveis pela transferência de resíduos:

Via do produtor/ detentor (azul) - Cliente

Via do transportador (verde) – Recitrónica (Jans)

Via do destinatário (rosa) - Recitrónica

1 – Campo do Produtor/ Detentor do Resíduo

O nome, morada e dados do produtor/ detentor devem estar o mais completo possível;

Identificar o destino do resíduo (R5 ou R13)- esta designação deve estar de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (portaria nº 209/2004, de 3 de Março);

A cada resíduo corresponde um código, denominado de código LER que deve ser transcrito no campo reservado para o efeito:

08 03 13- Resíduos de fitas e tinteiros de impressão

08 03 18- Resíduos de Toner de impressão.

Identificar o estado físico do resíduo: **sólido**.

O Modelo A deve ser obrigatoriamente assinado pelo Produtor/ Detentor, que se compromete com a exactidão das declarações prestadas.

O Produtor/ Detentor deve assegurar-se que o campo 1 das 3 vias se encontra adequadamente preenchido e que o Transportador preenche do mesmo modo o seu campo;

O Produtor/ Detentor retém a 1ª via do Modelo A (via azul)

2 – Campo do Transportador

O Transportador deve fazer acompanhar os resíduos dos 2 exemplares do Modelo A restantes.

O transportador identifica os seus dados, bem como o meio de transporte (condições de acondicionamento do resíduo).

Identificado como Recitrónica (Jans).

Após a entrega dos resíduos deve obter do destinatário o preenchimento do campo 3 (Destinatário), nas 2 vias.

O Transportador retém a sua via (verde) e fornece ao Destinatário o último exemplar.

3 - Campo do Destinatário

O Destinatário identifica os seus dados completos e o contacto. Regista a data de recepção do resíduo e identificação do meio de transporte.

Decide se o o resíduo é aceite ou recusado, indicando o motivo de eventual recusa. Caso o resíduo seja aceite é indicado o resultado da pesagem.

O impresso é assinado e datado pelo responsável. No prazo de 30 dias a Recitrónica fornece ao Produtor/ Detentor cópia do seu exemplar.